



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL-MATRIZ

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

2. Processo administrativo:
2025180001875

3. Órgão/entidade e setor:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

4. Modalidade/número de ordem:

(☒) Pregão eletrônico nº 03/2018
BB nº 724584

5. Tipo de Licitação:

(☒) Menor Preço (☒) Global

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), sob demanda, em todo Estado da Bahia, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitante, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da Tabela I – Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços

Família: 02.49

CÓDIGO: 02.49.00.00091716-8

7. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

(☒) **Serviço** com empreitada por preço (☐) unitário

8. Dotação orçamentária:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
30.101.0001	14	422	214	3825
				4166
				4699
				5713
				6717

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
7800	3.3.90.39.00	0.100000000.1	Recursos originários não vinculados do Tesouro; Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza.
9900		0.128000000.1	

9. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente:

(☒) 02 dias

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br
www.comprasnet.ba.gov.br

Tempo de disputa: 05 minutos mais o tempo aleatório do sistema

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 28/06/2018 às 09:45 horas do dia 03/07/2018



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 03/07/2018.

11. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(x) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-BCL-24/2018 de 13 de junho de 2018.

12. Interstício para o recebimento das propostas:

(x) 08 dias úteis

13. Sumário:

PARTE I – PROPOSTAS

- (✓) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
- (✓) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
- (✓) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- (✓) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
 - (✓) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços

PARTE II – HABILITAÇÃO

- (✓) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- (✓) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- (✓) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
 - (✓) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
 - (x) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
 - (x) Declaração firmada pela própria licitante
 - (✓) Indicação das Instalações e do Aparelhamento

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- (✓) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
 - (x) Não
- (✓) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
 - (x) Não
- (✓) SEÇÃO III. Participação de cooperativas de trabalho
 - (x) Não

PARTE IV - CONTRATO

- (✓) Minuta do contrato

PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- (✓) Título I – Dos Princípios
- (✓) Título II – Dos Impedimentos
- (✓) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- (✓) Título IV – Do Procedimento da Licitação
- (✓) Título V – Dos Contratos
- (✓) Título VI – Das Penalidades
- (✓) Título VII – Da Revogação e Anulação
- (✓) Título VIII – Do Foro

PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS

- (✓) I. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- (✓) II. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- (✓) III. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- (✓) IV. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)
- (✓) V. Modelo de Procuração
- (✓) VI. Modelo de petição de impugnação/recurso
- (x) VII. Modelo de declaração de pleno conhecimento

14. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

15. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Girlene Bispo de Oliveira. Portaria nº 023 de 20 de dezembro de 2017.

Endereço: Av. Manoel Dias da Silva nº 2177, 1º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-001

Horário: 09:00h às 18:00h

Tel.: (71) 3103-1428 / 1429 / 1436

Fax: (71) 3103-1430

E-mail: licitacao@sepromi.ba.gov.br

Local e data da expedição: Salvador, 11 de junho de 2018.

Girlene Oliveira
Pregoeira Oficial
Mat. 04.578393-6



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

6. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.

6.1 No caso de prestação de serviços, a licitante deverá observar as obrigações concernentes à aprendizagem, constantes da minuta do contrato, conforme a Lei nº 13.459, de 10 dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão indicar esse enquadramento tributário na **Declaração de Enquadramento**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento, o qual deverá ser incluído no **envelope da proposta de preço**, sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

8. A licitante deverá incluir no **envelope de proposta de preço**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- (✓) Descrição da proposta de preços
- (✓) Declaração de elaboração independente de proposta
- (x) Declaração de pleno conhecimento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), sob demanda, em todo Estado da Bahia, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitante, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da Tabela I – Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços.**

2. Justificativa: Justifica-se a contratação de uma empresa para prestar apoio aos eventos que serão realizados pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), uma vez que a natureza transversal e intersetorial deste Órgão implicam na articulação com organismos públicos e privados, visando a consecução das políticas, projetos e ações que estão sob a sua responsabilidade.

Criada pela Lei 10.549/2006, a SEPROMI é o órgão vinculado a Administração Pública do Estado da Bahia, responsável por coordenar, formular e articular de forma transversal as diretrizes e políticas públicas para a promoção da igualdade racial. Neste sentido, tem utilizado como estratégia de atuação, a realização de uma série de atividades que tem como foco a mudança de paradigmas de servidores públicos e sociedade de modo geral, com relação ao desenvolvimento de mecanismos de promoção da igualdade e enfrentamento ao racismo.

Sendo assim, a realização de diversas modalidades de eventos, a exemplo, de seminários, palestras, exposições, ações educativas e culturais (com programação variada), eventos comemorativos, reuniões técnicas, eventos de comunicação interna, lançamentos de projetos, encontros, mesas redondas, oficinas, painéis, debates, entre outros, tem sido fundamental na consecução das ações estruturantes que estão previstas no PPA 2016-2019 deste órgão.

Dos eventos que receberão cobertura da empresa a ser contratada, para execução do objeto deste Termo de Referência, destacamos:

- a) Reuniões do Fórum de Gestores (art. 7º da Lei 13.182/2014): Criado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial em 2007, o Fórum é um espaço permanente de diálogo entre Estado e municípios para definição de estratégias conjuntas na implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial ;
- b) Reunião do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR, formado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra, Fórum de Gestores de Promoção da Igualdade Racial, Comissão Estadual para a Sustentabilidade de Povos e Comunidades Tradicionais e Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, em conformidade com o previsto no artigo VII do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, Lei 13182/2014;
- c) Reuniões Ordinárias da Comissão Estadual de Sustentabilidade de Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT): Nomeada no dia 21 de setembro de 2011, a CESPCT é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar a elaboração e implementação da Política e do Plano Estadual de Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia. O grupo é formado por 18 representantes do poder público e igual número da sociedade civil, dos seguintes segmentos: indígenas, ciganos, terreiros, marisqueiras e pescadores, fundos e fechos de pasto, garizeiros, quilombolas e extrativistas;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- d)Fazeres Tradicionais: Atividades de Formação voltada para empreendedores negros, mulheres e povos e comunidades tradicionais, tendo como principal objetivo realizar capacitação, promovendo autonomia e capacidade de contribuição com o desenvolvimento econômico da sua região. As capacitações do Projeto Fazeres Tradicionais serão formatadas em oficinas dirigidas a empreendedores negros, negras e mulheres pertencentes aos diferentes segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais e serão ministradas em uma cidade pólo de cada um dos 4 territórios de identidade iniciais;
- e)Seminário para apresentação do Sistema de Povos e Comunidades Tradicionais - SISPCT;
- f)"Julho das Pretas", "Agosto da Igualdade" e "Novembro Negro": são atividades anuais desenvolvidas pelo Governo do Estado e pelas organizações da sociedade civil durante todo o mês de agosto e novembro, cujo propósito é promover a mobilização de todo o Território Baiano, tendo em vista o calendário racial estabelecido nestes períodos. As atividades correspondentes a estas ações serão realizadas em forma de cursos, debates, seminários, feiras, exposições, caminhadas, marchas, lançamento de campanhas, entre outras. A realização das ações alusivas ao "Agosto da Igualdade" e ao "Novembro Negro" está totalmente incorporada ao calendário do Estado e dos municípios há mais de uma década, e tem promovido ampla mobilização junto a diversos órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil, a fim de estimular debates e reflexões sobre as relações raciais excludentes, predominantes na sociedade brasileira e baiana, especificamente.

A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, bem como na planilha anexa a este documento, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta.

Ademais, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência justifica-se, ainda, considerando os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

3. Especificações:

LOTE ÚNICO					
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
1	02.49.00.00091716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento.	un	01	Julho a Dezembro/2018

3.1 As especificações dos materiais e serviços a serem cotados pelas empresas interessadas estão discriminadas nas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços – TABELA I.

3.2 As quantidades dos serviços e os elementos que compõem a TABELA I deste Termo de Referência foram estimados com base nos eventos informados e quantificados, a realizar-se em 2018, podendo sofrer variações.

3.3 A contratação do serviço baseia-se em estimativa de participantes, portanto, as datas e quantitativos e efetivos poderão sofrer alteração, acréscimo, redução ou supressão a depender da necessidade operacional.

3.4 A ADM PÚBLICA SOMENTE EFETUARÁ O PAGAMENTO RELATIVO AO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS.

4. Local, Período de Execução, Dias e Horários de Prestação dos Serviços

4.1 Os eventos poderão ser realizados na capital e no interior do Estado da Bahia.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE.

4.3 Os locais de realização dos eventos deverão ser de fácil acesso aos participantes e preferencialmente em áreas centrais das cidades escolhidas para o evento e escolhidas pelo fiscal em relação de alternativas fornecida pela CONTRATADA.

4.4 O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento.

4.5 O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

4.6 No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

4.7 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

- a) até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;
- b) até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas;
- c) O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

5. Dos Encargos das Partes: As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas no contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1 O CONTRATADO deve:

5.1.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; 11.2.1.1 o preposto deverá estar no local e data combinados, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados;

5.1.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;

5.1.3. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.1.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.1.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

5.1.6. comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.1.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

5.1.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços do objeto contratado;

5.1.9. refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

5.1.10. selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;

5.1.11. manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

5.1.12. arcar com as despesas relativas às mercadorias, infraestrutura e apoio logístico necessários à organização dos eventos;

5.1.13. a empresa contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, considerando-se as seguintes etapas:

- a) Identificação do evento;
- b) Levantamento do nível de complexidade;
- c) Sugestão e definição, de acordo com a demanda da SEPRMI, do local do evento;
- d) Locação de espaço físico, quando necessário;
- e) Infraestrutura;
- f) Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- g) Divulgação (sinalização);
- h) Apresentação de orçamentos para servir como parâmetros de valores;
- i) Seleção e alocação de recursos humanos;
- j) Identificação e montagem de ambientes;
- l) Distribuição de atribuição e de tarefas;
- m) Trabalhos de secretaria prévia; e
- n) Articulação interna e externa.

5.1.14. obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário;

5.1.14. entregar à SEPRMI, no final de cada evento, e sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização adequada do mesmo, conforme as solicitações e a descrição das Ordens de Serviço, tais como: relatórios, fotos, notas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

fiscais e outros.

5.2 Na composição dos preços deverão estar inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

5.3 São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- 5.3.1. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 5.3.2. a subcontratação para a execução do objeto do contrato;
- 5.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

5.4 O CONTRATANTE deve:

- 5.4.1. expedir a Ordem de Serviço;
- 5.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 5.4.3. fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pelo CONTRATADO por intermédio do preposto;
- 5.4.3.1 a presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO;
- 5.4.4. comunicar as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5 Os itens da planilha que acompanha a proposta vencedora do Pregão Eletrônico que se refiram à locação de espaços físicos deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pelo CONTRATANTE.

5.6 Todas as diárias de 8h deverão considerar um intervalo de 2h adicionais, período esse destinado ao almoço.

5.7 O contratado deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados para aprovação prévia pelo contratante, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data prevista para o início do evento no qual trabalharão, salvo se dispensado pelo CONTRATANTE.

5.8 Serviços distintos serão executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento sobre a atribuição de menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

5.9 Todos os profissionais envolvidos na execução do serviço deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância e apresentar-se uniformizado.

6. Especificações dos Serviços de Responsabilidade da Empresa Contratada

Caracterizam-se os serviços de planejamento e organização dos eventos como:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

6.1 Prospecção de Informações - Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

6.1.1 Planejamento:

- a.1) identificação do evento;
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal.

6.1.2 Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) assessoria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

6.2 Execução do Evento - A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

6.2.1. Hospedagem

a) Acomodações

- 1- A acomodação dos participantes dos eventos deverá ser em unidades habitacionais confortáveis para uma, duas ou três pessoas, e o hotel deverá ter capacidade suficiente para atender a demanda do evento, de preferência acomodando todos os participantes, devendo ainda garantir total segurança aos hóspedes, em localização adequada ao atendimento dos objetivos do evento, considerando a facilidade de acesso e proximidade aos locais de realização dos eventos;
- 2- O check in deverá ser na véspera do evento ou no dia, dependendo do horário de início do mesmo, e check out no dia seguinte ou no mesmo dia, dependendo do horário de término do evento, acordado previamente entre a Contratante e a Contratada;
- 3- Nas diárias deverão estar inclusos cafés da manhã, desde que utilizados na área comum, e taxas de serviços. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado e deverão ser quitadas no momento do check-out;
- 4- A relação dos hóspedes que ocuparão as acomodações será de responsabilidade da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;
- 5- Os hotéis deverão conter estacionamento, restaurante próprio, business Center – com no mínimo quatro computadores completos e impressora – e rede wi-fi nas áreas sociais do prédio;
- 6- Os quartos deverão conter ar condicionado; telefone; cofre; frigobar; mesa de trabalho (com possibilidade de acesso à internet banda larga e wi-fi);
- 7- Em nenhuma hipótese será permitido o custeio de hospedagem em favor do agente público que já recebe diárias pela participação no evento.

6.2.2. Alimentos e Bebidas

- 1- Independente do tipo de alimentação (almoço/jantar; coffee break, etc.), e da mesma ocorrer dentro ou fora de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ambiente hoteleiro, quando solicitada em um evento, a mesma é necessária em face à duração do mesmo e da inviabilidade dos participantes em se retirarem do local para realizarem lanches ou similares, prejudicando assim, a continuidade das atividades. A empresa responsável pelo fornecimento de alimentação do tipo coffee break ou qualquer outra que dependa de estrutura para servir os alimentos deverá trazer toda ela, incluindo-se mesas e/ou pranchões, toalhas, travessas, bandejas e quaisquer outros materiais necessários. Além disso, entende-se que quando ofertados, os serviços de copa já estão inclusos, sem haver a necessidade de se contratar pessoal extra para a tarefa.

2- Quando for solicitada água em galão de 20l, juntamente com bebedouro, deverão ser disponibilizados copos descartáveis em número compatível e lixeiras. No preço unitário, devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

3- Quando do fornecimento de água mineral em garrafas individuais, incluir copos de vidro e bandejas (serviço em mesa de autoridades). No preço unitário da garrafa, devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

4- Quando do fornecimento de café, chás ou achocolatados em garrafas térmicas, incluir copos descartáveis, açúcar, adoçante, guardanapo e lixeiras pelo período do evento. No preço unitário devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

5- Os preços de alimentos e bebidas devem incluir todas as taxas de serviços e impostos;

6- As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos, incluindo mesas, cadeiras e toalhas para realizar os serviços de coffee break, são de responsabilidade da empresa e devem estar computados nos custos desses serviços, observadas as necessidades e quantidades de cada um.

6.2.3 Transporte

1- Este item é indispensável por possibilitar o transporte das pessoas que frequentarão os eventos a serem realizados, bem como fretar materiais para eventos em outras regiões.

2- Na contratação dos vários meios de transporte (veículos), estarão incluídas as despesas com combustível, motoristas com celulares, taxas, impostos, seguros, pedágios e outros necessários à boa prestação do serviço de locomoção.

3- As diárias serão de 08 (oito) horas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.

a) Veículo de transporte coletivo tipo VAN: Locação de Van passageiro, 15 a 18 lugares, pneus e equipamentos em boas condições de segurança e ar condicionado. Motorista com celular. Máximo de 3 anos de fabricação ou 60.000 km rodados, devendo ser trocado quando atingir qualquer uma das marcas.

b) Veículo de transporte coletivo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO: Locação de veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 45 passageiros, tipo ônibus executivo, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, com motorista com celular, combustível e ar condicionado. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade. Máximo de 3 anos de fabricação ou 60.000 km rodados, devendo ser trocado quando atingir qualquer uma das marcas.

6.2.4 Equipamentos e Serviços de Informática

1- Para os eventos a serem realizados, tanto durante o dia quanto durante a noite, demandarão iluminação artificial. O som será utilizado para comunicação entre os oradores e convidados com o público. E os serviços e equipamentos de TI, contemplados também neste item, são cada vez mais fundamentais na maior parte dos eventos realizados em qualquer



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

órgão ou instituição. Aparatos como a internet, possibilitam a otimização dos eventos, além de possibilitar a integração em tempo real, via transmissão online, de temas e acontecimentos em locais distintos. Internet wireless a todos os que participam.

2- Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento mesmo que a especificação contida neste Termo de Referência não detalhe todas as partes e componentes necessários ao correto funcionamento e desempenho do equipamento.

3- Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Responsável pelo Evento. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

6.2.5 Estrutura, Mobiliário e Decoração

1- Os móveis serão dispostos para atender às necessidades básicas dos eventos, além da composição de salas que podem abrigar autoridades, palestrantes e demais participantes. Ainda, este item contém cadeiras que acomodarão os visitantes, mesas para palestras e toda a estrutura mobiliária necessária para a execução do evento.

2- Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

6.2.6 Serviços técnicos especializados

1- Serviços que auxiliarão a SEPROMI na execução dos eventos. Este item engloba todos os serviços técnicos especializados que são indispensáveis para a realização dos mesmos.

2- Quando não especificado, serão considerados para fins de cotação a diária de 08 (oito) horas.

3- É imprescindível que a empresa a ser contratada demonstre, efetivamente, a plena capacidade para o atendimento de seu objeto, não podendo a Administração correr o risco de efetuar uma contratação que colocará em risco as atividades externas e internas da SEPROMI. Vale ressaltar que a qualificação técnica profissional a ser exigida tem amplo significado e consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado.

a) Coordenação-geral do evento: Exercerá a função de assessoria prévia e será a ponte entre a SEPROMI e a empresa contratada, organizando todo o evento e responsável por toda a organização do mesmo, como estrutura e demais serviços que estão dispostos neste Termo..

b) Garçom: Os serviços serão prestados em local onde serão realizados os eventos, nos dias e horários previamente comunicados, mediante prévia solicitação e requisição acertada pelas partes.

No prazo de até 12 (doze) horas antes do início dos serviços, a Contratada deverá enviar ao representante do Contratante, a relação contendo o nome, o número do RG e do CPF, e pelo menos um número para contato (telefone fixo e/ou celular) de cada um dos profissionais que se colocará à disposição da SEPROMI para o evento.

Caso conste da relação e por solicitação do representante do Contratante, a Contratada deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores a SEPROMI, tenha sido devolvido à empresa por motivos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

disciplinares ou de conduta inadequada. Esta substituição deverá ser efetuada por profissionais com a mesma qualificação e deverão ser submetidos à aprovação da SEPRMI.

Para fins de identificação e credenciamento, assim como para a vestimenta do uniforme e a preparação do material utilizado nos serviços, a Contratada deverá apresentar os profissionais ocupantes dos postos de trabalho, com 2 (duas) horas antes do início do evento, na quantidade acertada com o Contratante, para o evento. Estes profissionais deverão estar devidamente uniformizados, em padrão convencional e adequado ao evento realizado.

c) Técnico operador de áudio: técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em sonorização de ambientes e cabine de isolamento acústico.

O técnico deverá permanecer no local, enquanto durar o evento para qualquer eventualidade técnica com diárias de 08 (oito) horas.

d) Recepcionista (Português): A quantidade de recepcionistas ficará vinculada ao evento e será solicitada previamente à licitante vencedora, a depender do número de participantes do evento.

As recepcionistas deverão apresentar-se uniformizadas e terem seus turnos vinculados ao tempo necessário de realização do evento.

e) Mestre de Cerimônia: Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.

6.2.7 Serviço de infraestrutura de eventos

1- Nas contratações de espaço para realização da atividade, atender às seguintes características:

- a) ser local de fácil acesso, inclusive com estrutura acessível para pessoas com deficiência;
- b) possuir banheiros higienizados, de acordo com a legislação sanitária, e de fácil acesso para todos os participantes;
- c) disponibilizar espaço físico com, no mínimo, 1,50m² por participante;
- d) possuir iluminação e ventilação adequadas e ar condicionado silencioso;
- e) possuir infraestrutura para instalação dos equipamentos eletrônicos e similares;
- f) possuir pontos de internet ou link de acesso;
- g) conter espaço disponível para atender aos serviços de coffee break;
- h) possuir local apropriado para utilização como sala de apoio;
- i) disponibilizar operador dos equipamentos, que acompanhará o evento durante todo o período de utilização do espaço.

2- Nos casos de eventos ao ar livre:

- a) a contratada deverá realizar a montagem e desmontagem de todos os itens solicitados;
- b) obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário.

3- A licitante vencedora deverá disponibilizar e instalar no local de realização da atividade os equipamentos solicitados,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

constantes da planilha anexa a este Termo, em perfeitas condições de uso e previamente testados, e técnicos especializados para operá-los, bem como responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos utilizados e pela sua operacionalização em tempo hábil, para o pleno funcionamento do início ao término da atividade.

6.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços feitos pela SEPRMI, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, conforme os itens contidos e especificados neste Termo de Referência.

7. Dos Resultados Esperados

1 - Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência dos profissionais indicados para a realização dos serviços;

2 - Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pela SEPRMI; e

3 - Pronta resposta às demandas apresentadas.

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	GRUPO	Especificação	UN	Quantidade Total
1	Espaço Físico			
1.1	Espaço físico para até 300 pessoas	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	1
1.2	Espaço físico para até 200 pessoas	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, padrão 4 estrelas	Diária	5
1.3	Espaço físico para até 50 pessoas	Aluguel de salas em local com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	25
1.4	Espaço físico para até 100 pessoas	Aluguel de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	4
2	Recursos Humanos			
2.1	Apresentações culturais	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, que tenham em seu trabalho as características e compromisso com a cultura afro-brasileira (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação	21
2.2	Diretor musical	Profissional responsável pela direção artística, repertório e programação musical do evento, que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2.3	Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2
2.4	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	4
2.5	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	Diária	2
2.6	Mestre(a) de Cerimônia/ Apresentador(a)	Profissional capacitado para fazer a abertura institucional dos shows e eventos institucionais.	Diária	7
2.7	Facilitador(a) de Oficinas	Profissional com experiência em condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	Diária	19
2.8	Palestrantes	Profissional com experiência profissional em oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	Diária	16
2.9	Promotores/as e recepcionistas	Profissionais com experiência em receptivo devidamente uniformizado de acordo com o perfil do evento. (diária de 8h).	Diária	34
2.10	Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (diária de 8h)	Diária	20
2.11	garçom	Serviço de garçom	Diária	8
3	Alimentos e Bebidas			
3.1	Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	U	1.000
3.3	Coffee Break	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	U	2.300
3.4	Refrigerante	Em garrafa de 2l. Diversos sabores.	U	50
3.5	Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	5.800
3.6	Água mineral	Em garrafão de 20l.	U	36



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3.7	Almoço	Devem ser compostos por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Capital e interior do Estado.	U	730
3.8	Almoço	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600
3.9	Jantar	Devem ser compostas por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Capital e interior do Estado.	U	470
3.10	Jantar	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600
3.11	garrafa de café	garrafa térmica de 2L	U	142
3.12	achocolatado	Garrafa térmica de chocolate, 1L	U	70
3.13	garrafa de água quente	garrafa térmica de água quente, 1L	U	18
3.14	chá	sachê de chá, sabores diversos	caixa	18
3.15	açúcar e adoçante	sachê de açúcar e adoçante	caixa	27
3.16	copos descartáveis	copos descartáveis de 70ml e 300ml	pacote	63
3.17	mexedores plásticos	mexedores plásticos para café e chá	pacote	15
4	Equipamentos e serviços de informática			
4.1	Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	26
4.2	Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador, 02 caixas de som acústicas de 100WRMS com tripé. Capital e interior do Estado.	Diária	6
4.3	Equipamento de sonorização de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	2
4.4	Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

4.4	Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	1
4.5	Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	1
4.6	Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	2
4.7	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	6
4.8	Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	Diária	4
4.9	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	1
4.10	Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	Diária	6
4.11	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	6
4.12	Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	6
4.13	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária	58
4.14	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal)	Diária	40
4.15	Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	2
4.16	projektor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	28
4.17	tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	20
4.18	flip chart	flip chart	Diária	10
4.19	impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	8
4.20	ponto de internet	internet de alta velocidade	Diária	9
4.21	tv de 50 polegadas	tv de 50 polegadas	Diária	1
4.22	notebook	notebook	Diária	48
5	Decoração e cenografia			
5.1	Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	U	48
5.2	Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M²	20m²
5.3	Mesa plástica	Mesa plástica.	U	5
5.4	mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16
5.5	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	U	5



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

5.6	Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	U	24
5.7	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 2,20m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento com base, com toalha de mesa.	U	5
5.8	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U	12
5.9	arranjo de flores	para decoração de ambiente, mesa central	U	7
5.10	suporte para banner	suporte para banner	U	40
6	<i>Trios e minitrios</i>			
6.1	Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – Woofers Mod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional.Capital e Interior do Estado.	U	2
6.2	Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	U	1
7	<i>Palcos e Tablados</i>			
7.1	Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	U	1
7.2	HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	U	1
7.3	Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	U	16
8	<i>Material de Consumo</i>			
8.1	Rádio	rádio comunicação/ nextel longa distância	Diária	10
8.2	caneta	canetas esferográficas, na cor azul	U	500
8.3	bloco de anotações	bloco de rascunho, tipo sem pauta, papel off-set, meia folha 30 páginas	U	500



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

9	Material Promocional			
9.1	Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M²	34M²
9.2	Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	56m²
9.3	Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	U	32
9.4	banner	banner fundo de palco em lona 600x200=12m ² policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m²	84m²
9.5	folder	4x4, papel couché, cor branca, 03 dobras, formato 30x21cm	U	700
9.7	cracha	confeção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	200
9.8	relatório final	impressão padronizada de relatório final, dimensão 21,0x29,7x4,0cm, capa em 4x0 em couche fosco, IMUNE 230gr cor 4/4, n° de páginas: 30 em 4x4 cores em papel couche fosco, grampeado	U	450
9.9	certificados	confeção e impressão de certificados em papel couche gramatura 150 tipo fosco 297x210	U	500
10	Transporte			
10.1	Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	21
10.2	Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	7
10.3	Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	1
11	Hospedagem			
11.1	Hospedagem	Apt° single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	113
11.2	Hospedagem	Apt° Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	285
11.3	Hospedagem	Apt° triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	83
12	Identidade Visual			
12.1	Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	U	6
12.2	Diagramação	Serviço de diagramação de jornais, revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão.	U	6



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é de:

LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	02.49.00.00091716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento	UN	01	R\$ 799.656,26	R\$ 799.656,26

GRUPO	Especificação	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espaço físico para até 300 pessoas	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas.	Diária	1	R\$ 2.766,66	R\$ 2.766,66
Espaço físico para até 200 pessoas	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas, padrão 4 estrelas	Diária	5	R\$ 2.266,66	R\$ 11.333,30
Espaço físico para até 50 pessoas	Aluguel de salas em local com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	25	R\$ 1.150,00	R\$ 28.750,00
Espaço físico para até 100 pessoas	Aluguel de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
Apresentações culturais	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, que tenham em seu trabalho as características e compromisso com a cultura afro-brasileira (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação	21	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00
Diretor musical	Profissional responsável pela direção artística, repertório e programação musical do evento, que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	4	R\$ 233,33	R\$ 933,32



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	Diária	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
Mestre(a) de Cerimônia/ Apresentador(a)	Profissional capacitado para fazer a abertura institucional dos shows e eventos institucionais.	Diária	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
Facilitador(a) de Oficinas	Profissional com experiência em condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	Diária	19	R\$ 950,00	R\$ 18.050,00
Palestrantes	Profissional com experiência profissional em oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	Diária	16	R\$ 2.333,33	R\$ 37.333,28
Promotores/as e recepcionistas	Profissionais com experiência em receptivo devidamente uniformizado de acordo com o perfil do evento. (diária de 8h).	Diária	34	R\$ 233,33	R\$ 7.933,22
Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (diária de 8h)	Diária	20	R\$ 1.075,00	R\$ 21.500,00
garçom	Serviço de garçom	Diária	8	R\$ 193,33	R\$ 1.546,64
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	U	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Coffee Break	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	U	2300	R\$ 23,33	R\$ 53.659,00
Refrigerante	Em garrafa de 2l. Diversos sabores.	U	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	5800	R\$ 1,25	R\$ 7.250,00
Água mineral	Em garrafão de 20l.	U	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
Almoço	Devem ser compostos por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Capital e interior do Estado.	U	730	R\$ 47,50	R\$ 34.675,00
Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Jantar	Devem ser compostas por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Capital e interior do Estado.	U	470	R\$ 47,50	R\$ 22.325,00
Jantar	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
garrafa de café	garrafa térmica de 2L	U	142	R\$ 10,00	R\$ 1.420,00
achocolatado	Garrafa térmica de chocolate, 1L	U	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
garrafa de água quente	garrafa térmica de água quente, 1L	U	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
chá	sachê de chá, sabores diversos	caixa	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
açúcar e adoçante	sachê de açúcar e adoçante	caixa	27	R\$ 17,50	R\$ 472,50
copos descartáveis	copos descartáveis de 70ml e 300ml	pacote	63	R\$ 10,33	R\$ 650,79
mexedores plásticos	mexedores plásticos para café e chá	pacote	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador, 02 caixas de som acústicas de 100WRMS com tripé. Capital e interior do Estado.	Diária	6	R\$ 616,67	R\$ 3.700,02
Equipamento de sonorização de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	1	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	Diária	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 watts e lente	Diária	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	6	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	6	R\$ 46,67	R\$ 280,02
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária	58	R\$ 90,00	R\$ 5.220,00
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal)	Diária	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
projektor	projektor multimidia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	28	R\$ 195,00	R\$ 5.460,00
tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
flip chart	flip chart	Diária	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	8	R\$ 276,67	R\$ 2.213,36
ponto de internet	internet de alta velocidade	Diária	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
tv de 50 polegadas	tv de 50 polegadas	Diária	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
notebook	notebook	Diária	48	R\$ 226,67	R\$ 10.880,16
Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	U	48	R\$ 22,50	R\$ 1.080,00
Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M²	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Mesa plástica	Mesa plástica.	U	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16	R\$ 226,67	R\$ 3.626,72
Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	U	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	U	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 2,20m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento com base, com toalha de mesa.	U	5	R\$ 38,33	R\$ 191,65
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
arranjo de flores	para decoração de ambiente, mesa central	U	7	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
suporte para banner	suporte para banner	U	40	R\$ 43,33	R\$ 1.733,20
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional.Capital e Interior do Estado.	U	2	R\$ 5.666,67	R\$ 11.333,34
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	U	1	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurígoma). 2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurígoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	U	1	R\$ 4.633,33	R\$ 4.633,33
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	U	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	U	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
Rádio	rádio comunicação/ nextel longa distância	Diária	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
caneta	canetas esferográficas, na cor azul	U	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
bloco de anotações	bloco de rascunho, tipo sem pauta, papel off-set, meia folha 30 páginas	U	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M²	34	R\$ 93,33	R\$ 3.173,22
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	56	R\$ 93,33	R\$ 5.226,48
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	U	32	R\$ 133,33	R\$ 4.266,56
banner	banner fundo de palco em lona 600x200=12m² policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m²	84	R\$ 93,33	R\$ 7.839,72
folder	4x4, papel couché, cor branca, 03 dobras, formato 30x21cm	U	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
cracha	confecção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
relatório final	impressão padronizada de relatório final, dimensão 21,0x29,7x4,0cm, capa em 4x0 em couche fosco, IMUNE 230gr cor 4/4, n° de páginas: 30 em 4x4 cores em papel couche fosco, grampeado	U	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
certificados	confecção e impressão de certificados em papel couche gramatura 150 tipo fosco 297x210	U	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	21	R\$ 1.100,00	R\$ 23.100,00
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
Hospedagem	Apt° single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	113	R\$ 343,33	R\$ 38.796,29
Hospedagem	Apt° Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	285	R\$ 396,67	R\$ 113.050,95
Hospedagem	Apt° triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	83	R\$ 443,33	R\$ 36.796,39
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	U	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Diagramação	Serviço de diagramação de jornais, revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão.	U	6	R\$ 2.833,33	R\$ 16.999,98



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS				[≥60]	

GRUPO	Especificação	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espaço físico para até 300 pessoas	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	1		
Espaço físico para até 200 pessoas	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, padrão 4 estrelas	Diária	5		
Espaço físico para até 50 pessoas	Aluguel de salas em local com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	25		
Espaço físico para até 100 pessoas	Aluguel de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	Diária	4		
Apresentações culturais	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, que tenham em seu trabalho as características e compromisso com a cultura afro-brasileira (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação	21		
Diretor musical	Profissional responsável pela direção artística, repertório e programação musical do evento, que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2		
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	2		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	<i>Diária</i>	4		
Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	<i>Diária</i>	2		
Mestre(a) de Cerimônia/ Apresentador(a)	Profissional capacitado para fazer a abertura institucional dos shows e eventos institucionais.	<i>Diária</i>	7		
Facilitador(a) de Oficinas	Profissional com experiência em condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	19		
Palestrantes	Profissional com experiência profissional em oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	16		
Promotores/as e recepcionistas	Profissionais com experiência em receptivo devidamente uniformizado de acordo com o perfil do evento. (diária de 8h).	<i>Diária</i>	34		
Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (diária de 8h)	<i>Diária</i>	20		
garçom	Serviço de garçom	<i>Diária</i>	8		
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	<i>U</i>	1000		
Coffee Break	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	<i>U</i>	2300		
Refrigerante	Em garrafa de 2l. Diversos sabores.	<i>U</i>	50		
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	<i>U</i>	5800		
Água mineral	Em garrafão de 20l.	<i>U</i>	36		
Almoço	Devem ser compostos por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Capital e interior do Estado.	<i>U</i>	730		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	<i>U</i>	600		
Jantar	Devem ser compostas por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Capital e interior do Estado.	<i>U</i>	470		
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	<i>U</i>	600		
garrafa de café	garrafa térmica de 2L	<i>U</i>	142		
achocolatado	Garrafa térmica de chocolate, 1L	<i>U</i>	70		
garrafa de água quente	garrafa térmica de água quente, 1L	<i>U</i>	18		
chá	sachê de chá, sabores diversos	<i>caixa</i>	18		
açúcar e adoçante	sachê de açúcar e adoçante	<i>caixa</i>	27		
copos descartáveis	copos descartáveis de 70ml e 300ml	<i>pacote</i>	63		
mexedores plásticos	mexedores plásticos para café e chá	<i>pacote</i>	15		
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	26		
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador, 02 caixas de som acústicas de 100WRMS com tripé. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	6		
Equipamento de sonorização de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	2		
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	1		
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	1		
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	2		
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	<i>Diária</i>	6		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	<i>Diária</i>	4		
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	<i>Diária</i>	1		
Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	<i>Diária</i>	6		
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	<i>Diária</i>	6		
Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	<i>Diária</i>	6		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	<i>Diária</i>	58		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal)	<i>Diária</i>	40		
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	<i>Diária</i>	2		
projektor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	<i>Diária</i>	28		
tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	<i>Diária</i>	20		
flip chart	flip chart	<i>Diária</i>	10		
impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	<i>Diária</i>	8		
ponto de internet	internet de alta velocidade	<i>Diária</i>	9		
tv de 50 polegadas	tv de 50 polegadas	<i>Diária</i>	1		
notebook	notebook	<i>Diária</i>	48		
Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	<i>U</i>	48		
Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	<i>M²</i>	20		
Mesa plástica	Mesa plástica.	<i>U</i>	5		
mesa diretora	mesa diretora com toalha	<i>Diária</i>	16		
Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	<i>U</i>	5		
Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	<i>U</i>	24		
Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 2,20m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento com base, com toalha de mesa.	<i>U</i>	5		
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	<i>U</i>	12		
arranjo de flores	para decoração de ambiente, mesa central	<i>U</i>	7		
suporte para banner	suporte para banner	<i>U</i>	40		
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – Woofers Mod LPL 112 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional. Capital e Interior do Estado.	<i>U</i>	2		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	U	1		
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	U	1		
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	U	1		
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	U	16		
Rádio	rádio comunicação/ nextel longa distância	Diária	10		
caneta	canetas esferográficas, na cor azul	U	500		
bloco de anotações	bloco de rascunho, tipo sem pauta, papel off-set, meia folha 30 páginas	U	500		
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M²	34		
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	56		
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	U	32		
banner	banner fundo de palco em lona 600x200=12m² policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m²	84		
folder	4x4, papel couché, cor branca, 03 dobras, formato 30x21cm	U	700		
cracha	confecção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	200		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

relatório final	impressão padronizada de relatório final, dimensão 21,0x29,7x4,0cm, capa em 4x0 em couche fosco, IMUNE 230gr cor 4/4, n° de páginas: 30 em 4x4 cores em papel couche fosco, grampeado	<i>U</i>	450		
certificados	confeção e impressão de certificados em papel couche gramatura 150 tipo fosco 297x210	<i>U</i>	500		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	<i>Diária</i>	21		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	<i>Diária</i>	7		
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	<i>Diária</i>	1		
Hospedagem	Apt° single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	<i>Diária</i>	113		
Hospedagem	Apt° Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	<i>Diária</i>	285		
Hospedagem	Apt° triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	<i>Diária</i>	83		
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	<i>U</i>	6		
Diagramação	Serviço de diagramação de jornais, revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão.	<i>U</i>	6		

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

(X) **Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

(X) **Para pessoas jurídicas:**

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (X) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja: Conselho Regional de Administração – CRA.
- b) comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo relativo às atividades de agenciamento de viagem e hotelaria ~~e organização de eventos~~, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005.
- c) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II).
 - (x) c.1 Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de eventos e promoções como congressos, fóruns, seminários, conferências, feiras, exposições e/ou outros eventos em nível regional, com a participação de no mínimo, 100 (cem) pessoas.
- d) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, IV).
- f) comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado (art. 101, §2º).
 - f.1 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- g) Declaração, sob as penas da lei, de disponibilidade de escritório de representação nesta Capital, quando a matriz e/ou filial da empresa se localizar fora do Estado da Bahia.

1.4 Qualificação econômico-financeira:

(x) a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
 - a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 0,60 (zero virgula sessenta).
 - a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **PREÂMBULO**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **10%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE.
- c.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **PARTE VI** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

4. A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

SEÇÃO II

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (☒) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

2.3 Caso conste no sistema de registro algum documento vencido, a licitante deverá ter apresentado a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

(x) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

[NOTA: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

OU

() **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

[NOTA: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(☒) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

(☒) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO

(☒) Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.

PARTE IV - CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Dra. **FABYA DOS REIS SANTOS**, titular da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, CNPJ nº 08.576.739/0001-58, situada na Av. Manoel Dias da Silva nº 2177, 1º, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-000, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 26/07/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA]**, CNPJ nº_____, Inscrição Municipal nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº 2025180001875, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), sob demanda, em todo Estado da Bahia, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data (x) da sua assinatura, será até 31/12/2018, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

(x) A garantia contratual será de **5%** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.

§7º A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 167, III, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

(x) **Serviço** com empreitada por preço (x) unitário

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	02.49.00.00091 716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento.	un	01		

GRUPO	Especificação	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espaço físico para até 300 pessoas	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas.	Diária	1		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Espaço físico para até 200 pessoas	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, padrão 4 estrelas	<i>Diária</i>	5		
Espaço físico para até 50 pessoas	Aluguel de salas em local com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	<i>Diária</i>	25		
Espaço físico para até 100 pessoas	Aluguel de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção	<i>Diária</i>	4		
Apresentações culturais	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, que tenham em seu trabalho as características e compromisso com a cultura afro-brasileira (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	<i>Por apresentação</i>	21		
Diretor musical	Profissional responsável pela direção artística, repertório e programação musical do evento, que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	2		
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	2		
Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	<i>Diária</i>	4		
Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	<i>Diária</i>	2		
Mestre(a) de Cerimônia/ Apresentador(a)	Profissional capacitado para fazer a abertura institucional dos shows e eventos institucionais.	<i>Diária</i>	7		
Facilitador(a) de Oficinas	Profissional com experiência em condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	19		
Palestrantes	Profissional com experiência profissional em oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática étnico-racial.	<i>Diária</i>	16		
Promotores/as e recepcionistas	Profissionais com experiência em receptivo devidamente uniformizado de acordo com o perfil do evento. (diária de 8h).	<i>Diária</i>	34		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (diária de 8h)	Diária	20		
garçom	Serviço de garçom	Diária	8		
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	U	1000		
Coffee Break	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	U	2300		
Refrigerante	Em garrafa de 2l. Diversos sabores.	U	50		
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	5800		
Água mineral	Em garrafão de 20l.	U	36		
Almoço	Devem ser compostos por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Capital e interior do Estado.	U	730		
Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600		
Jantar	Devem ser compostas por alimentos saudáveis, preferencialmente oriundos da agricultura familiar. Destaca-se a presença de vegetarianos, pessoas com anemia falciforme, hipertensão e diabetes. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Capital e interior do Estado.	U	470		
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante	U	600		
garrafa de café	garrafa térmica de 2L	U	142		
achocolatado	Garrafa térmica de chocolate, 1L	U	70		
garrafa de água quente	garrafa térmica de água quente, 1L	U	18		
chá	sachê de chá, sabores diversos	caixa	18		
açúcar e adoçante	sachê de açúcar e adoçante	caixa	27		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

copos descartáveis	copos descartáveis de 70ml e 300ml	<i>pacote</i>	63		
mexedores plásticos	mexedores plásticos para café e chá	<i>pacote</i>	15		
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	26		
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador, 02 caixas de som acústicas de 100WRMS com tripé. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	6		
Equipamento de sonorização de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	<i>Diária</i>	2		
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	1		
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	1		
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	<i>Diária</i>	2		
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	<i>Diária</i>	6		
Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	<i>Diária</i>	4		
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	<i>Diária</i>	1		
Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	<i>Diária</i>	6		
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	<i>Diária</i>	6		
Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	<i>Diária</i>	6		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	<i>Diária</i>	58		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal)	<i>Diária</i>	40		
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	<i>Diária</i>	2		
projektor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	<i>Diária</i>	28		
tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	<i>Diária</i>	20		
flip chart	flip chart	<i>Diária</i>	10		
impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	<i>Diária</i>	8		
ponto de internet	internet de alta velocidade	<i>Diária</i>	9		
tv de 50 polegadas	tv de 50 polegadas	<i>Diária</i>	1		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

notebook	notebook	<i>Diária</i>	48		
Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	<i>U</i>	48		
Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	<i>M²</i>	20		
Mesa plástica	Mesa plástica.	<i>U</i>	5		
mesa diretora	mesa diretora com toalha	<i>Diária</i>	16		
Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	<i>U</i>	5		
Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	<i>U</i>	24		
Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 2,20m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento com base, com toalha de mesa.	<i>U</i>	5		
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	<i>U</i>	12		
arranjo de flores	para decoração de ambiente, mesa central	<i>U</i>	7		
suporte para banner	suporte para banner	<i>U</i>	40		
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional.Capital e Interior do Estado.	<i>U</i>	2		
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15” grave;06 falantes Snake 12” grave; FUNDO:12 falantes Snake 15” grave;06 falantes Snake 12” médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15”. 01. Capital e Interior do Estado.	<i>U</i>	1		
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	<i>U</i>	1		
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	<i>U</i>	1		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 100kg/m ² , escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	<i>U</i>	16		
Rádio	rádio comunicação/ nextel longa distância	<i>Diária</i>	10		
caneta	canetas esferográficas, na cor azul	<i>U</i>	500		
bloco de anotações	bloco de rascunho, tipo sem pauta, papel off-set, meia folha 30 páginas	<i>U</i>	500		
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	<i>M²</i>	34		
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	<i>M²</i>	56		
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	<i>U</i>	32		
banner	banner fundo de palco em lona 600x200=12m ² policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	<i>m²</i>	84		
folder	4x4, papel couché, cor branca, 03 dobras, formato 30x21cm	<i>U</i>	700		
cracha	confecção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	<i>U</i>	200		
relatório final	impressão padronizada de relatório final, dimensão 21,0x29,7x4,0cm, capa em 4x0 em couche fosco, IMUNE 230gr cor 4/4, n° de páginas: 30 em 4x4 cores em papel couche fosco, grampeado	<i>U</i>	450		
certificados	confecção e impressão de certificados em papel couche gramatura 150 tipo fosco 297x210	<i>U</i>	500		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	<i>Diária</i>	21		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	<i>Diária</i>	7		
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	<i>Diária</i>	1		
Hospedagem	Apt° single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	<i>Diária</i>	113		
Hospedagem	Apt° Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	<i>Diária</i>	285		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Hospedagem	Aptº triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	83		
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	U	6		
Diagramação	Serviço de diagramação de jornais, revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão.	U	6		

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Fiplan	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da Despesa	Destinação	VALOR
30101.0001	14	422	214	5713	7800	3.3.90.39.00	0.128000000.1	R\$
30101.0001	14	422	214	6717	7800	3.3.90.39.00	0.128000000.1	R\$
30101.0001	14	422	214	3825	7800	3.3.90.39.00	0.100000000.1	R\$
30101.0001	14	422	214	4166	9900	3.3.90.39.00	0.100000000.1	R\$
30101.0001	14	422	214	4699	7800	3.3.90.39.00	0.100000000.1	R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência;
- II. executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;
- b) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- c) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:
- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
 - II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- §4º** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §5º** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §6º** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- §7º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §8º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.
- §9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §10** Fica indicada como fiscal deste Contrato: Servidora: **Virna Libório Oliveira, Coordenadora Administrativa.**

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, considerando-se como marco final a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo, cuja demonstração poderá ser aferida mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.
- §5º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §6º** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- §7º** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º** A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§3º Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
 - I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- §3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º** Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Declaro que a [Autorização para Prestação de
Serviços – APS] foi subscrita no dia ____/____/____.

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de
____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)

PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. É proibido ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Capítulo I QUANTO À FORMA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Seção I
Aplicável a todas as modalidades

7. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
8. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

Seção II
Do pregão eletrônico

9. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
10. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

Capítulo II
QUANTO AO CONTEÚDO

11. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
12. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
13. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
14. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
15. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
16. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
17. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
18. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
19. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
20. Nas licitações do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

Capítulo I
DO PREGÃO ELETRÔNICO

Seção I
Da fase inicial

21. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelas licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- 21.1 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.
23. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
24. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.
25. A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
26. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação da licitante.
- 26.1 A licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
- 26.2. No caso de aquisições, o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.
27. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

Seção II
Da divulgação das propostas de preços

28. A partir do horário previsto no edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
29. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
30. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
31. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

Seção III
Dos lances eletrônicos

32. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 32.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
- 32.2 Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
33. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
34. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- 34.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
35. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

36. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

37. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

37.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

Seção IV
Da classificação das propostas

38. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

38.1 Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

38.2 Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

39. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

40. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

41. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

41.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

41.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

41.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

41.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

41.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

42. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

42.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

43. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

44. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Seção V
Da regularidade documental

45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: a) proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance; b) declaração de elaboração independente de proposta; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento; e) instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; f) documentos de habilitação.
46. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.
- 46.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email* indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.
- 46.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.
- 46.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.
47. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, devendo as licitantes serem notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos, emitindo, de logo, caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
49. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.
50. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, observados os mesmos prazos definidos no convocatório, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectiva licitante declarada vencedora, facultado ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
51. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
52. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

Seção VI
Dos recursos

53. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes regras:
- 53.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 53.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer licitante, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- 53.3 O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.
- 53.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 53.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Seção VII
Da adjudicação e homologação

54. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
55. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Seção VIII
Das disposições finais do pregão eletrônico

57. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
58. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
59. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.
60. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.
61. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Seção I
Das impugnações

62. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
63. A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do instrumento convocatório.
64. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Seção II
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

65. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.
- 65.1 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação até que obtenha resultado compatível.
66. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
67. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

68. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

69. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

69.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

69.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

69.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

69.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

69.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

69.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

Seção III

Da regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

70. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

70.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Seção IV

Das disposições finais do pregão

71. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

72. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

73. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

74. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO V **DOS CONTRATOS**

Capítulo I **DA FORMALIZAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

75. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

75.1 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório

76. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

77. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

78. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

79. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

80. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

81. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

Capítulo II
DAS GARANTIAS

82. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

Capítulo III
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

83. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

84. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

Capítulo IV
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS REVISÕES DE PREÇO

85. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, devendo ser observado, no que diz respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

Capítulo V
DO REAJUSTAMENTO

86. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

Capítulo VI
DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

87. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Capítulo VII
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

88. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88.1 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

88.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

TÍTULO VI
DAS PENALIDADES

89. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

90. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

Capítulo I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

91. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

Capítulo II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

92. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

Capítulo III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL

93. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Capítulo IV
DO DESCREDECIAAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

94. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

Capítulo V
DA MULTA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

95. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

96. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

97. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII
DO FORO

98. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS

I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** [ou] () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- () Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**
[OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.
[E/OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

V. MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

VI. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Recebido em __/__/__

(assinatura, identificação do servidor
e matrícula)

I. Identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal:

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s): (Transcrever)

VII. Razões da impugnação/recurso:

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**
[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte
beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Salvador _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA